

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0364/85

Reautuado em 14.09.87

INTERESSADO : RECILDO NARCISO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do Interessado para ministrar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° e 2° graus", na FFCL de Penápolis.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 267/88 CTG "D" APROVADO EM 06/04/88

COMUNICADO AO PLENO EM 20/04/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita ao Conselho a indicação do interessado para ministrar as disciplinas: "Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1° Grau" (Ofício n° 144/87 - fls 63) e "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2° Grau" (Ofício n° 25/86), junto no Departamento de Administração e Supervisão Escolar do Curso de Licenciatura em Ciências.

O interessado iniciou exercício da disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° Grau, no dia 06 de agosto de 1987, e da Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2° Grau em 03.02.86, conforme Ofício 25/86.

2. APRECIÇÃO:

Constam no processo:

Parecer CEE n° 1064/86- "Aprova-se a indicação do interessado para lecionar, como Professor I, a disciplina Administração da Escola de 1° Grau, na FFCL de Penápolis e nega-se a indicação para as disciplinas: Metodologia do Ensino de 1° Grau, Sociologia Geral e Economia da Educação";

Parecer CEE n° 0282/87 - Aprova-se a indicação do interessado para ministrar aulas da disciplina História da Educação, até o final do ano letivo de 1987. Quanto às disciplinas: Sociologia Geral e Economia da Educação, convalidam-se os atos docentes até o final de 1986;

Comprova-se, no processo, que o interessado é licenciado em Pedagogia pela FFCL de Santo André, diploma expedido, em 1972, e registrado em 1973.

O interessado estudou na Habilitação em Supervisão Escolar as disciplinas:

-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° Grau - 108 h/a;

-Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2° Grau - 60 h/a.

Concluiu a 5ª ProMoção do Ciclo de Formação em Administração Pública promovido pela FUNDAP, com um total de 1.720 horas, no período de 08.09.80 a 04.09.81, onde cursou várias disciplinas.

A FFCL de Santo André declarou que o interessado cumpriu satisfatoriamente com todos os créditos exigidos para seu Curso de Especialização em Desenvolvimento de Currículo.

A Faculdade de Educação, Ciências e Artes "Dom Bosco" de Monte Aprazível, certificou em 07.12.81 que o interessado, concluiu a 30.11.81, Habilitação de Supervisão Escolar de I e II Graus.

De acordo com a grade horária, o interessado ministra um total de 05 (cinco) aulas das disciplinas: Estrutura e Funcionamento do 1º e 2º Graus.

Exerce ainda, a função do Supervisor de Ensino da D.E. de Penápolis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do interessado para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau" e "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau", no Curso de Licenciatura em Ciências na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular.

São Paulo, 16 de março de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan e Maria Nilde Mascellani.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 6.4.88.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente